



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 2138/2013  
DE 10 DE ABRIL DE 2013

**AMPLIA CARGA HORÁRIA DO CARGO DE PSICOPEDAGOGO  
CONTRATADO EMERGENCIALMENTE.**

**ALGACIR MENEGAT – Prefeito Municipal de São José do Ouro,  
Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas  
pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono  
a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica **ampliada** a carga horária do cargo de Psicopedagogo,  
determinada para a contratação emergencial na forma da Lei Municipal n.º 2118/2013,  
de 15.01.2013, de atuais 20 para **40 horas semanais**, conforme demonstrado no quadro  
abaixo:

CARGO	TITULAÇÃO/ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO MENSAL R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Psicopedagoga	Licenciatura Plena	02	<b>1.811,32</b>	20 para <b>40 horas</b>

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 10 DE ABRIL DE 2013

  
Algacir Menegat  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 10 DE ABRIL DE 2013

  
Benhur Francisco Vanz  
Sec. da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*